



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00639 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4411701151C0F588E9721F7CD8153435

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO N° 44 2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.
- ERRATA DO DECRETO N° 43 2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01-2020.
- RESOLUÇÃO N° 04-2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.
- OFICIO SEFIN N. 013-2020 - AUTORIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS 38 548-4 E 38 545-X.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO N° 44/2020 de 19 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 02 de junho de 2020.

LEIA-SE:

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 19 de maio de 2020.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27FEDD8007DA1A94490304818765388D

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO N° 43/2020 de 19 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no art. 1º do Decreto 34/2020, o Município instalará Barreira Sanitária na entrada da Cidade com inicio no dia 21/05/2020 das 06:00 às 18:00 horas até dia 09/06/2020, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de TERRA NOVA- BA, com exceção dos seguintes casos:

LEIA-SE:

Art. 1º - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no art. 1º do Decreto 34/2020, o Município instalará Barreira Sanitária na entrada da Cidade com inicio no dia 21/05/2020 até o dia 09/06/2020, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de TERRA NOVA- BA, com exceção dos seguintes casos:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.01/2020.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO, PARA VIABILIZAR A CESSÃO DE USO RECÍPROCO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TEODORO SAMPAIO/BA E TERRA NOVA/BA.

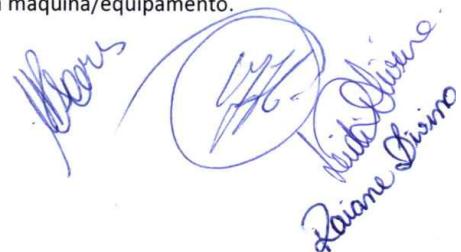
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ ALVES DA CRUZ, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, com endereço na Prefeitura Municipal Teodoro Sampaio – Bahia e o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 13.824.511/0001-70, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 506.784.345-49, e no RG sob o nº 02.916.540-70 SSP/BA, com endereço na Prefeitura Municipal de Terra Nova/BA, resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das exigências das Lei Municipais 634/2017 (Teodoro Sampaio-BA), e 349/2009 (Terra Nova - BA), mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por escopo viabilizar a realização da cessão de uso recíproco entre os convenentes, de máquinas pesadas e equipamentos, para os fins únicos e exclusivos de atender às necessidades públicas de ambos os Municípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cessão dos maquinários aqui mencionados não envolve operadores, combustível, e/ou qualquer outro custo de manutenção de cada maquinário; devendo o Município Cessionário se responsabilizar por colocar operadores habilitados para operar cada maquinário, bem como assumir todos os custos inerentes ao uso do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se houver sinistro com qualquer dos maquinários/equipamentos cedidos, o Município que estiver na posse do respectivo bem assumirá, na integralidade, os custos de todos os serviços e mãos de obra do reparo; o mesmo ocorrendo se, comprovadamente, o maquinário/equipamento for entregue com qualquer defeito e/ou dano, estrutural ou estético, que comprometa a própria valorização da máquina/equipamento.



Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C98CE7FAF6363D31BF2487B40213513F

Prefeitura Municipal de Terra Nova

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações dos partícipes:

DO MUNICÍPIO DE TEODORO/BA:

Disponibilizar equipamentos/máquinas pesadas para o Município de Terra Nova/BA.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA:

Disponibilizar equipamentos/máquinas pesadas para o Município de Teodoro Sampaio/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FISCAL.

Em observância ao comando consignado no art. 58, inciso III, art. 67 e art. 116, todos da Lei 8.666/93, tem-se como fiscais do presente convênio: representando o Município de Teodoro Sampaio/BA, o Servidor(a) Adriano Pereira de Jesus, inscrito no CPF de número 668.018.185-20, e matrícula de número 11.328; e, representando o Município de Terra Nova/BA, o servidor(a) Anderson Silva de Souza, inscrito no CPF de número 942.170.685-49, e matrícula de número 32.079.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

Este Convênio terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que no interesse das partes, e conforme solicitado dentro de seu prazo de vigência, por qualquer um dos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO.

A utilização de qualquer equipamento e/ou máquina pesada por qualquer um dos convenentes, deverá ser precedida de solicitação por escrito, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da sua efetiva utilização, devendo ser entregue o bem cedido mediante documento onde fique descrito as condições gerais do mesmo, com inequívoco termo de recebimento pelo fiscal que representa o Município cessionário.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, e de comum acordo entre os partícipes, dentro dos limites legais e do período de validade da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio/BA, 06 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
José Alves da Cruz - Prefeito


MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
Marineide Pereira Soares - Prefeita

Testemunhas:

1. Leidy Daiana Dias de Oliveira
CPF: 341.468.848-45

2. Raiane C. da S. Amor S. S.
CPF: 060.278.595-61

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA - BAHIA



Conselho Municipal de Saúde

Terra Nova - BA

Resolução nº04 /2020

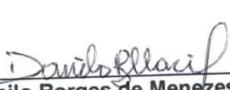
**“Aprova Regimento Interno do serviço de
Enfermagem da Atenção Básica”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

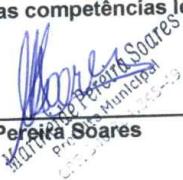
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar Regimento Interno do serviço de Enfermagem da Atenção Básica
Art 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 29 de Abril de 2020.


Dânilo Borges de Menezes Maciel
Presidente do CMSTN

**HOMOLOGO a Resolução CMS nº 04 /2020 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no
uso das suas competências legais.**


Marineide Pereira Soares
Prefeita

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, S/Nº – Caipe – Terra Nova/Ba. CEP.: 44.270-000
Fone: (75)3238-2061/2062 /2884 Fax: (75)3238-2098 E-mail: cmstnba@gmail.com

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9B385B84243045766888A8B9C415FC48

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, 02 – CAIPE -TERRA NOVA-BA – CEP.: 44270-000
CNPJ.: 14.801.438/0001-83 TEL.: (75) 3238-2061 / 2062 – FAX : 3238-2098

Terra Nova, 20 de maio de 2020.

Of. SEFIN Nº 013/2020.

Ao
Banco do Brasil S/A
Nesta

Senhor Gerente:

Com o intuito de atualizarmos o cadastro do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA, nessa Instituição, informamos abaixo as pessoas autorizadas a efetuar movimentações as contas correntes números 38.548-4 e 38.545-X de agência 1017-0, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, sustar/contra ordenar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgate/aplicações financeiras, encerrar contas de depósitos cadastrarem, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos, solicitar saldos e extratos de aplicações financeiras, efetuar transferência para a mesma titularidade, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, emitir comprovantes.

Nome: **MARINEIDE PEREIRA SOARES**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **506.784.345-49**

RG: **02.916.540-70 SSP/BA**

Endereço: **Rua Professora M^a da Glória O. Silva, 22 – Caipe-Terra Nova – Ba – CEP: 44270-000**

Nome: **NILDA SÃO PEDRO MENEZES**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPF: **430.260.795-53**

RG: **02.019.471-45 SSP/BA**

Endereço: **Av. Gov. César Borges, N^o 186 – Centro – Terra Nova – Ba – CEP: 44.270-000**

Atenciosamente,

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

NILDA SÃO PEDRO MENEZES
Sec. Munic. De Assist. Social